



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



### **ADVERTÊNCIA**

O Município de Santo Antônio de Posse/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



### **EDITAL**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021 MENOR VALOR TOTAL POR ITEM PROCESSO Nº 3107/2021**

#### **1- PREÂMBULO**

**1.1.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 9.676 de 12/07/2021, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 9.677 de 12/07/2021, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital.

**1.2** A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de Agosto de 2.021**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

**1.2.1.** Em cumprimento as medidas sanitárias contra o CORONAVÍRUS recomendadas pelo Governo Estadual de São Paulo, Governo Municipal de Santo Antônio de Posse e Organização Mundial da Saúde (OMS), considerando o ambiente físico atualmente designado para a Sessão de Licitação, visando dar maior segurança aos licitantes e servidores desta Pasta, informamos a todos que **CASO OCORRA A PARTICIPAÇÃO EM NÚMERO MAIOR DE 10 (DEZ) LICITANTES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS/PROCURADORES**, a sessão restará suspensa, e os licitantes serão, desde já, intimados sobre o novo local e data para realização do certame.

**1.2.2.** Caso haja a suspensão do certame em razão do estabelecido no subitem 1.2.1 acima, informamos que a Comissão de Licitação, deverá proceder o credenciamento de todos os participantes, os quais deverão aguardar (respeitando o isolamento social) no hall de entrada e serão convocados individualmente para seu credenciamento na sala de licitações; igualmente, deverá a Comissão reter os envelopes referentes às propostas de preços e documentação dos licitantes participantes.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



### **2- DO OBJETO:**

**2.1.** Constitui objeto desta licitação **registro de preços para aquisição de Insumos odontológicos** - de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas neste edital.

**2.2.** Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### **3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR ESTIMADO**

**3.1.** As despesas correrão à conta da dotação orçamentária.

**10.02 - Executivo**

**01.02.15 – Secretaria de Saúde**

**10.301.0340.2043– Manutenção e Atendimento da Saúde**

**292 – 3.3.90.30.10- Material de consumo – Material Odontológico**

**10.02 - Executivo**

**01.02.15 – Secretaria de Saúde**

**10.301.0340.2045– PAB- Programa Atenção básica e Variável**

**299 – 3.3.90.30.10- Material de consumo – Material Odontológico**

**10.02 - Executivo**

**01.02.15 – Secretaria de Saúde**

**10.301.0340.2043– Incremento PAB**

**438 – 4.4.90.52.08- Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico Odontológico, Lab**

**3.2.** O valor estimado total é de **R\$ 228.922,06** (duzentos e vinte oito mil, novecentos e vinte e dois reais e seis centavos).

### **4. DOS ANEXOS**

**4.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

**4.1.1.** ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;

**4.1.2.** ANEXO II – Termo de Referência;

**4.1.3.** ANEXO III - Proposta de Preços;

**4.1.4.** ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;

**4.1.5.** ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço;



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



- 4.1.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- 4.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 4.1.8. Anexo VIII- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- 4.1.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 4.1.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento;
- 4.1.11. ANEXO XI - Folha De Dados Para Elaboração De Contrato
- 4.1.12. ANEXO XII – Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal

### **5. DAS RESTRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **5.1. Das restrições**

5.1.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.1.1.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);

5.1.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

5.1.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.1.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.1.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.1.1.5. Se enquadrem nas disposições previstas no Art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016; e

5.1.1.6. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato representado pela Ata de Registro de Preços.

#### **5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

5.2.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



5.2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.2.3. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

### 6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

#### 6.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (**caso não tenha firma reconhecida o documento apresentado, o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (ex.: RG, CNH ou qualquer outro documento oficial que possua assinatura apta a tal conferência), ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei nº 13.726/2018 e modelo constante no ANEXO IX deste Edital**), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



### **6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), devendo ser apresentada no momento do **CRENCIAMENTO**.

### **6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CRENCIAMENTO**.

### **6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:**

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo VII**, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CRENCIAMENTO**.

### **6.1.5. Declaração de não impedimento**

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 **Anexo X**, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CRENCIAMENTO**.

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p><b>Razão Social do Proponente:</b> <b>Envelope nº 1 – Proposta</b> <b>Pregão Presencial 101/2021</b> <b>Processo nº 3107/2021</b></p>
<p><b>Razão Social do Proponente:</b> <b>Envelope nº 2 – Habilitação</b> <b>Pregão Presencial 101/2021</b> <b>Processo nº 3107/2021</b></p>



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

7.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

### **8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

8.1. A proposta de preço deverá ser preenchida conforme Anexo III **E** arquivo eletrônico disponibilizado no site desta Administração. Demais disso, a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, possui condições gerais de atendimento as observâncias do Edital, a qual será redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.2.1. Razão social, endereço e CNPJ;

8.2.2. Número do processo e do pregão para registro de preços;

8.2.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.

8.2.4. Preços unitários e totais por itens (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a Contratante sob nenhuma delas.

8.2.5. Em hipótese alguma será aceito produto cotado de forma diversa da solicitada, ou seja, não dispendo o licitante exatamente do medicamento que o Município de Antônio de Posse necessita adquirir, NÃO deverá cotar outro com



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



outra composição ou formulação, mesmo que a título de sugestão, sob pena de ser responsabilizado.

**8.2.5.** A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou PEN DRIVE que serão retidos pela administração.

**8.2.6. O preenchimento da proposta eletrônica é obrigatório. De todo modo, não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.**

**8.2.6.1 Havendo divergência entre a proposta eletrônica e a proposta física encaminhada (Anexo III), prevalecerá os termos constantes em proposta física (Anexo III).**

**8.2.7.** No caso de a proponente ofertar preços com mais de 03 (três) casas decimais após a vírgula, serão consideradas somente as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

**8.2.8.** Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.

**8.2.9.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

**8.2.10.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

**8.2.11.** Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

**8.2.12.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

**8.2.13.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**8.2.14.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente **DECLASSIFICADAS**.

## 9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;





## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem

d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1 não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) A prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) A prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;

d) A prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;

e) A prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.

e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do **Anexo XII** deste Edital.

f) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.2.1. Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis do certame.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



**9.2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

**9.2.2.** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

**9.2.3.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.3.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

**9.3.1.1.** Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, nos termos da súmula nº. 50 do TCE SP, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

### **9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

**9.4.2.** Certificado de Registro pela ANVISA, dos produtos oferecidos. Caso não exista o registro, deverá ser apresentada documentação que comprove que não é obrigatória a existência do registro pela ANVISA.

### **9.5. OUTRAS DECLARAÇÕES**

**9.5.1.** Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo VII.

**9.5.2.** Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 Anexo X.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



### **9.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**9.6.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### **10. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**10.1.** Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

#### **10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):**

**10.2.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

- a) Não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b) Apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c) Apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) Tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- e) De preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) Não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

**10.2.2.** No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**10.2.3.** Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

#### **10.3. Dos lances verbais**

**10.3.1** Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**10.3.2.** A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

**10.3.3.** A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

### **10.4. Do julgamento**

**10.4.1.** O julgamento observará o critério de **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**10.4.2.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**10.4.3.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

**10.4.4.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**10.4.4.1.** Tendo sido o menor valor obtido por licitante que não esteja presente em licitação (ex.: entrega dos envelopes pelo ECT CORREIOS e/ou Protocolo na Administração), esclarecemos que serão selecionados para a etapa de lances os licitantes que estejam com preços ofertados em até 10% (dez por cento) ou os 03 (três) licitantes subsequentes ou melhores classificados e que tenham direito a formular lances de forma verbal, nos termos estabelecidos no subitem 10.4.5 do Edital.

**10.4.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

**10.4.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**10.4.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.4.8.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

**10.4.9.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

**10.4.10.** O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

**10.4.11.** Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



*O Futuro Chegou*

imediate e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.

**10.4.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

**10.4.13.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### **10.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte**

**10.5.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**10.5.2.** Para efeito do disposto no item 9.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) Na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**10.5.3.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.5.4.** O disposto no item 10.4.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **10.6. Da cota reservada de até 25% para ME e EPP**

**10.6.1.** Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.

**10.6.2.** Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



I - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

II - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

### **11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**11.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitação da **PREFEITURA** ou encaminhada para o e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br).

**11.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**11.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**11.4.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**11.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**11.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

**11.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

**11.7.** Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

**11.7.1.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**11.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



**11.9.** As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antonio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas **ou encaminhada para o e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)** .

### **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**12.2.** O (s) proponente (s) será (ão) convocado (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**12.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**12.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.

**12.4.** A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

**12.5.** As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

### **13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**13.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

**13.2.** Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), conforme processo TCE/SP “TC-005287.989.16-4”. Nesse sentido, ressaltamos que os preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, nos moldes do subitem 8.2.4 do Edital, não estando autorizada esta administração conceder reequilíbrio/revisão.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



**13.3.** Caso a empresa detentora da Ata solicite o reequilíbrio contratual e/ou liberação do compromisso/rescisão amigável, tal ato NÃO suspende o prazo de entrega de pedidos realizados pela unidade solicitante (Secretaria de Saúde).

### **14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

**14.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**14.1.2.** Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**14.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**14.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**14.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração.

### **15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

**15.1.** As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

**15.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

**15.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 02 (dois) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.

**15.3.** Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

**15.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS**

**16.1.** Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

**16.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**16.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;





## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000  
email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)  
Santo Antônio de Posse – SP



- 16.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO II, deste Edital;
- 16.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- 16.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 16.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- 16.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- 16.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **17.1. Compete à PREFEITURA:**

- 17.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- 17.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO V;
- 17.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- 17.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 17.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 17.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);
- 17.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços, no caso o Departamento requisitante.

### **18. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- 18.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) efetuar a entrega do objeto à **SECRETARIA DE SAÚDE** no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.
- 18.2. O insumo deverá possuir validade igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) no ato da entrega. Caso o produto não possua esta validade, no ato da entrega, é obrigatória a apresentação da carta de compromisso de troca, onde a



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



empresa de responsabiliza pela roca do produto, conforme Resolução SES. 1342/2016,

**18.3.** As embalagens deverão estar invioláveis, de forma a permitir o correto armazenamento,

**18.4.** As especificações deverão estar em conformidade com o solicitado no Termo de Referência.

**18.5.** A validade do Registro no Ministério da Saúde deverá estar visível nas embalagens dos produtos.

**18.6.** Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, a Secretaria Requisitante, entrará em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade do objeto a ser entregue. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante, por tratar-se de produto de uso imediato, não podendo ser armazenado fora da temperatura ideal.

**18.7.** Entregue o objeto, esse será recebido e conferido, ficando assegurado à **SECRETARIA DE SAÚDE** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de **03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da solicitação.**

**18.8** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar, imediatamente, por escrito à **SECRETÁRIA DE SAÚDE.**

### **19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

**19.2.** Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.

**19.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

**19.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**19.5.** O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000  
email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)  
Santo Antônio de Posse – SP



**19.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**19.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

**19.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**19.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**19.10.** Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

### **20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**20.1.** A quantidade inicialmente contratada **NÃO** poderá ser acrescida, vez que se trata de Ata de Registro de Preços. Igualmente, não há que se falar em supressão contratual, vez que o objeto se trata de Ata de Registro de Preços, posto que as quantidades são estimadas.

### **21. DAS SANÇÕES**

**21.1.** O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

**21.1.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**21.1.2.** Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

**21.2.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

**21.2.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**21.2.2.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

**21.2.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item não entregue, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa conforme item 21.2.2.3 e/ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

**21.2.2.2.** 5% (cinco por cento) sobre o valor por item não entregue da Ata de Registro de Preços para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



**21.2.2.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor do item da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de: rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, (caracteriza-se a inexecução quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado); **OU** caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1. **OU** os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

**21.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**21.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**21.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**21.4.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**21.5.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**21.5.1.** Retardarem a execução do pregão;

**21.5.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**21.5.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**21.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

**21.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

**21.8.** Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a CONTRATADA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicado multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

## 22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



**22.1.** O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.2.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**23.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

**23.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**23.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **24. ESCLARECIMENTOS**

**24.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br). Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

**24.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

**24.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 09 de Agosto de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000  
email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)  
Santo Antônio de Posse – SP



### ANEXO I

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br))

PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2021 PROCESSO nº 3107/2021

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

- Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

- Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Loca: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome:

\_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exige a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.
1	009.004.038	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL Adesivo para resina fotopolimerizavel. Frasco de agente de união ( 6 ml) 1 g de bisnaga e ester de acido metacrilico-sistema adesivo dental unico com 10% de silica coloidal ( tamanho de particulas 5 nm).	UN	12
2	009.004.524	AFASTADOR MINESSOTA AFASTADOR MINESSOTA MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX MATERIAL AUTOCLAVÁVEL INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE.	UN	5
3	009.004.463	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G, DESCARTAVEL, CANULA FINA, LUBRIFICADA COM SILICONES ESPECIAIS, ESTERILIZADAS COM RAI0 COBALTO 6 E PONTAS DE PERFIL TRIBIZELADA	CX	70
4	009.004.464	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G,DESCARTAVEIS AGULHA GENGIVAL LONGA 30G,DESCARTAVEIS,CANULA FINA,LUBRIFICADA COM SILICONES E SPECIAIS,ESTERELIZADAS COM RAI0 GAMA COBALTO 60 E PONTAS DE PERFIL TRIBIZELADA	CX	20
5	009.007.010	Agulha hipodermica descartavel 25x7 Agulha hipodermica, descartavel, parede fina trifacetada esteril, siliconizada, 25x7, haste de aço inoxidav el, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plastico, embalagem individual, c om abertura asséptica.Devera constar externamente dados de identificação, procedencia, tipo de esterili zação, data de validade, numero do lote, registro no MS. Caixas/100 unidades	CX	40
6	009.004.527	ALAVANCA APICAL ADULTO RETA 304(GOIVA) ALAVANCA APICAL ADULTO RETA 304(GOIVA) MATERIAL INOXIDÁVEL	UN	5
7	009.004.398	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL N° 303 confeccionado em aço inox tio AISI 420: cabo grosso, oitavado para apoio de polegar e indicador; com p olimento perfeito, livre de rebarbas. Autoclavavel.	UN	5
8	009.003.968	Algodão hidrófilo Algodão 500 G Em manta fina, com camadas sobre-postas formando uma manta com espessura unifor me entre 1 e 1,5 cm de regularmente compacto, de aspecto:homogeneo e macio , cor branca( 80% bra nco, boa absorvencia, inodoro,enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, medindo aproxim adamente 22 cm de largura.embalagem com dados de identificação e procedencia. Pacote c/500 grama s	PT	1500
9	009.004.511	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO TAMANHO 16 CM ALVEOLÓTOMO LUER CURVO, TAMANHO 16 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA	UN	10
10	009.004.450	AMALGAMA EM CAPSULA COM 02 DOSES AMALGAMA EM CÁPSULA COM 02 DOSES CX/50 UNIDADES	CX	8
11	009.004.166	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 CONTENDO 20MG DE CLO RIDRATO DE LIDOCAINA,10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA,TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRE NALINA,INSENTO DE METILPARABENO,ENVASADOS EM TUBETRES DE CRISTAL COM 1,8ML E E MBOLOS SILICONIZADOS,ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA	CX	200
12	009.004.367	ANESTESICO TOPICO EM GEL COM 200MG POTES ANESTESICOS TOPICO EM GEL COM 200MG BENZOCAINA SABOR TUTI FRUTI, POTES C ONTENDO 12G	PO	50



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



13	009.004.465	AVENTAL DESCARTAVEL DE MANGA LONGA,DE AMARRAR AVENTAL DESCARTAVEL DE MANGA LONGA,DE AMARRAR,PUNHO ELASTICO 100 % POLIPROPI LENO PACOTES COM 10 UNIDADES	PC	360
14	009.004.249	Avental plumbifero para paciente 0,5 mm Avental plumbifero p/ paciente, 0,50mm de chumbo, 76x60cm, com protetor de tireoide	UN	2
15	009.004.175	Bicarbonato de sodio em pó para uso odontologico Bicarbonato de sodio em pó p/ uso odontologico, ideal p/ aparelhos de jato de bicarbonato, com umidade e granulometria controlados p/ evitar obstrução do equipamento. Embalagem c/ 15 sachês contendo 40 gramas cada	SACH	40
16	009.004.489	BROCA CARBIDE CILINDRICA N.57 BROCAS CARBIDE CILINDRICA Nº 57 ALTA ROTAÇÃO.	UN	20
17	009.004.493	BROCA CARBIDE N. 06 BAIXA ROTAÇÃO BROCA CARBIDE N. 06 BAIXA ROTAÇÃO	UN	20
18	009.004.486	BROCA CARBIDE N.02 ROTAÇÃO BROCAS CARBIDE Nº 2 ALTA ROTAÇÃO.	UN	20
19	009.004.487	BROCA CARBIDE N.04 ALTA ROTAÇÃO BROCAS CARBIDE Nº 4 ALTA ROTAÇÃO.	UN	40
20	009.004.488	BROCA CARBIDE N.06 BROCAS CARBIDE Nº 6 BAIXA ROTAÇÃO.	UN	40
21	009.004.494	BROCA CARBIDE N.08- BAIXA ROTAÇÃO BROCA CARBIDE N.08- BAIXA ROTAÇÃO	UN	10
22	009.004.285	Broca cirurgica haste longa 702 L Broca cirurgica haste longa 702 L	UN	20
23	009.004.286	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA ESFERICA 02 Broca cirurgia haste longa esferica 02	UN	20
24	009.004.287	Broca cirurgica haste longa esferica 04 Broca cirurgia haste longa esferica 04	UN	20
25	009.004.416	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA ZEKRYA	UN	20
26	009.004.316	Broca diamantada A R ponta chama n. 3118 FF Broca diamantada A R ponta chama n. 3118 FF	UN	20
27	009.004.529	BROCA DIAMANTADA CONE N.3195 FF ALTA ROTAÇÃO BROCA DIAMANTADA CONE N.3195 FF ALTA ROTAÇÃO	UN	20
28	009.004.528	BROCA DIAMANTADA 2134 FF BROCA DIAMANTADA 2134 FF	UN	15
29	009.004.297	Broca diamantada A R cilíndrica 1090 Broca diamantada A R cilíndrica 1090	UN	50





## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



30	009.004.298	broca diamantada A R cilíndrica 1092 broca diamantada A R cilíndrica 1092	UN	20
31	009.004.302	Broca Diamantada A R esférica 1012 Broca Diamantada A R esférica 1012	UN	20
32	009.004.303	Broca diamantada A R esférica 1014 Broca diamantada A R esférica 1014	UN	40
33	009.004.304	Broca diamantada A R esférica 1016 Broca diamantada A R esférica 1016	UN	40
34	009.004.495	BROCA DIAMANTADA CHAMA N. 3118F ALTA ROTAÇÃO BROCA DIAMANTADA CHAMA N. 3118F ALTA ROTAÇÃO	UN	20
35	009.004.509	BROCA DIAMANTADA CHAMA N.1011-ALTA ROTAÇÃO BROCA DIAMANTADA CHAMA N.1011-ALTA ROTAÇÃO	UN	20
36	009.004.498	BROCA DIAMANTADA CONE N. 1190- ALTA ROTAÇÃO BROCA DIAMANTADA CONE N. 1190- ALTA ROTAÇÃO	UN	20
37	009.004.492	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1032 ALTA ROTAÇÃO BROCAS DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1032 ALTA ROTAÇÃO	UN	20
38	009.004.496	BROCA DIAMANTADA PERA N.3168- ALTA ROTAÇÃO BROCA DIAMANTADAPER A N. 3168 ALTA ROTAÇÃO	UN	20
39	009.004.408	BROCA ENDO Z alta rotação N.152	UN	10
40	009.004.410	BROCA ESFERICA Nº 4 baixa rotação	UN	40
41	009.004.409	BROCA ESFERICA Nº2 BAIXA ROTAÇÃO , DIAMANTADAS	UN	40
42	009.004.411	BROCA ESFERICA Nº6 baixa rotação	UN	40
43	009.004.490	BROCAS CIRURGICAS HASTE LONGA 701L BROCAS CIRURGICAS HASTE LONGA 701L	UN	20
44	009.004.491	BROCAS DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1031 ALTA ROTAÇÃO BROCAS DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1031 ALTA ROTAÇÃO	UN	20
45	009.004.046	Brocas diamantadas alta rotação N.º 1015 Brocas diamantadas alta rotação N.º 1015 HL	UN	50
46	009.004.387	BRUNIDOR Nº33 PARA AMÁLGAMA Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; Cabo oitavado com ranhuras para apoio digital, polimentado perfeito, autoclavável e registrado ANVISA.	UN	10



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



47	009.004.181	CAPIBISTURI Nº3,EM AÇO INOXIDAVEL.AUTOCLAVAVEL.REGISTRO ANVISA	UN	10
48	009.004.203	Canula de aspiração CANULA DE ASPIRAÇÃO,CONFECCIONADA EM AÇO INOX,AUTOCLAVÁVEL,PARA ASPIRAÇÕES , EMBALAGEM COM 01 UNID.	UN	20
49	009.004.368	CIMENTO TEMPORARIO CIMENTO TEMPORARIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO SEM ENGENOL EMBA LAGEM COM 20g.	PO	50
50	009.004.006	Cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor caixa Cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor caixa com 50 unidades	CX	3
51	009.003.187	COLETOR MATERIAL PERFURANTE 13 LITROS COLETOR MATERIAL PERFURANTE 13 LITROS	PC	70
52	009.004.179	Composto de hidróxido Composto de hidróxido de cálcio radiopaco, cx contendo 01 tubo de pasta base 13g, 01 tubo de pasta ca talisdadora 11g e 01 bloco de mistura	CX	20
53	009.004.037	Condicionador Acido fosfórico 37% em seringa Acido fosfórico 37% acondicionado em seringa contendo 2,5 ml cada.	UN	60
54	009.004.504	CREME DENTAL COM 1100 PPM DE FLUOR CREME DENTAL COM 1100 PPM DE FLUOR EM TUBO PLASTICO, BISNAGA CONTENDO 90 GRAM AS	UN	80
55	009.004.482	CUBA SORO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CUBA SORO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	10
56	009.004.135	Cunha Interproximal Cunha Interproximal de madeira, pontas finas. Pcte com 100 unidades	PT	10
57	009.004.478	DAPPEN EM PLASTICO DAPPEN EM PLASTICO	UN	30
58	009.004.477	DAPPEN EM VIDRO DAPPEN EM VIDRO	UN	20
59	009.004.400	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 confeccionado em aço inox tio AISI 420: cabo grosso, oitavado para apoio de polegar e indicador; com p olimento perfeito, livre de rebarbas. Autoclavavel.	UN	10
60	009.004.328	Desincrostante Desincrostante RIO 3, pó detergente de uso medico hospitalar, ortofosfato, trissodico, nonil fenol etoxilar 9,5 OE, pacote de 1kg	PT	50
61	009.004.138	Dessensibilizante com KF 0,2% Dessensibilizante com KF 0,2% em gel ou liquido, com ação neural do nitrato de potássio 5% e fluoreto de sódio 0,2% frasco com 10 ml.	FR	40
62	009.004.526	DISCO DE LIXA SOF -LEX POP- ON 4931-G MARROM DISCO DE LIXA SOF -LEX POP- ON 4931-G MARROM 1/2 GROSSO CX/30 UNIDADES	CX	12



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



63	009.004.215	Escavador duplo p/ dentina n.14 Escavador duplo p/ dentina nº 14: confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; cabo oitavado com ranhuras p/ apoio digital; com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Autoclavável com registro no Ministério da Saúde	UN	20
64	009.004.216	Escavador duplo p/dentina n.18 Escavador duplo p/ dentina nº 18: confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; cabo oitavado com ranhuras p/ apoio digital; com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Autoclavável com registro no Ministério da Saúde	UN	20
65	009.004.469	ESCOVA DE ROBINSON ESCOVA DE ROBINSON PEQUENA PARA PROFILAXIA PARA CONTRA ANGULO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UN	150
66	009.004.505	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA, COM CERDAS DE NYLON EXTRA MACIA E ARREDONDADAS, EMBALADAS UMA A UMA, CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	UN	1440
67	009.003.788	ESPATULA DE INSERCAO N 01 ESPATULA DE INSERCAO N 01	UN	12
68	009.004.222	Espelho bucal plano n. 05 Espelho bucal plano nº 05: confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável superfície espelhada; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalados individualmente; constando externamente a marca e procedência de fabricação	UN	50
69	009.004.273	Ficha clinica para atendimento emergencial Ficha clinica para atendimento emergencial, unidade de bloco c/100 folhas.	BL	500
70	009.004.462	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL SPEED PERIAPICAL ADULTO, TAMANHO 3X4 CM FILME RADIOGRÁFICO DENTAL SPEED PERIAPICAL ADULTO, TAMANHO 31X41 CM CX/100	CX	15
71	009.004.461	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL SPEED PERIAPICAL INTRAORAL INFANTIL, TAMANHO 22X35 MM FILME RADIOGRÁFICO DENTAL SPEED PERIAPICAL INTRAORAL INFANTIL, TAMANHO 22X35 MM -CX/100	CX	15
72	009.004.337	FIO DE SEDA 3-0 Fio de seda 3-0 com agulha para odontologia, embalado individualmente, esteril, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, caixa contendo 24 unidades	CX	100
73	009.004.034	Fio dental Fio dental .rolo contendo 100 metros	RL	100
74	009.003.922	FIXADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO Fixador para revelação de raios X Odontológico solução em uso manual contém 475 ml	UN	60
75	009.004.183	Fluor topico gel Fluor topico gel tixotropico (fluoreto fosfato acidulado a 1.23% ions fluor) tutti frutti ou sem sabor, frasco com 200ml	FR	40
76	009.004.230	Forceps dental adulto n. 18 Forceps dental adulto nº18L: confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; com encaixe americano; cabo com ranhuras para apoio digital; ponta ativa perfeitamente delineada para a função; polimento perfeito	UN	3



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



o, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Autoclavável com registro no Ministério da Saúde

77	009.003.799 FORCEPS N. 1	FORCEPS DENTAL ADULTO N. 1	UN	3
78	009.004.436	FORCEPS DENTAL ADULTO Nº 16 Confeccionado em aço inox tipo AISI420; com encaixe americano; cabo com ranhura para apoio digital; ponta ativa perfeitamente delineada para a função; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. autoclavável e registrado na ANVISA.	UN	3
79	009.003.321	FORCEPS DENTAL INFANTIL Nº 18 D confeccionado em aço inox tipo AISI 420; com encaixe americano; cabo com ranhura para apoio digital; ponta ativa perfeitamente delineada para a função; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. autoclavável	UN	10
80	009.003.320	FORCEPS DENTAL INFANTIL Nº 2 confeccionado em aço inox tipo AISI 420; com encaixe americano; cabo com ranhura para apoio digital; ponta ativa perfeitamente delineada para a função polimento perfeito, livre de rebarbas. autoclavável .	UN	10
81	009.004.525	FORCEPS DENTAL INFANTIL N.01 FORCEPS DENTAL INFANTIL N.01 confeccionado em aço inox tipo AISI 420; com encaixe americano; cabo com ranhura para apoio digital; ponta ativa perfeitamente delineada para a função polimento perfeito, livre de rebarbas. autoclavável	UN	10
82	009.003.327 FORCEPS N. 18 R	FORCEPS DENTAL N. 18 R	UN	10
83	009.003.322	FORCEPS INFANTIL N. 05 FORCEPS DENTAL INFANTIL Nº5; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 420;COM ENCAIXE AMERICANO;CABO COM RANHURA PARA APOIO DIGITAL;PONTA ATIVA PERFEITAMENTE DELINEADA PARA A FUNÇÃO;POLIMENTO PERFEITO,LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO.AUTOCLAVÁVEL.REGISTRO ANVISA.	UN	10
84	009.004.082	Formocresol Formocresol - composto de formoldeído 19%, tricresol 35%, glicerina e veículo hidroalcoólico QSP, frasco contendo 10ml	FR	15
85	009.004.185	Hemostático solução Hemostático solução frasco de 10 ml	FR	10
86	009.004.187	Hidróxido de cálcio PA pó Hidróxido de cálcio PA pó, pote de 10 gramas.	PO	20
87	009.004.086	Iodofórmio com 10 grama Iodofórmio com 10 grama (frasco)	FR	10
88	009.004.189	Ionômero de vidro Ionômero de vidro p/ restauração - cx contendo 01 frasco de pó 10g cor A3, 01 frasco de líquido 08 g e um medidor de pó, bloco de papel p/ manipulação e instruções p/ uso	CX	100
89	009.002.013	IRM PÓ/ LÍQUIDO IRM (INTERMEDIATE RESTORATIVE MATERIAL),CONTENDO: 01 FRASCO DE PÓ COMPOSTO DE ÓXIDO DE ZINCO,POLIMETACRILATO DE METILA COR MARFIM.COM 38GR.,1 VIDRO DE LÍQUIDO COMPOSTO DE EUGENOL E ÁCIDO ACÉTICO COM 15ML,CONTA GOTAS E UMA COLHER DE ME	FR	50



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



DIDA PARA PO.

90	009.004.349	Lima para endodontia tipo flexofile numero 15 Lima para endodontia tipo flexofile; parte ativa em aço inoxidavel, cabo anatomico colorido; comprimento 25mm, tamanho n.15-40; embaladas em caixa com 06 unidades, constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação	CX	30
91	009.004.348	Lima para endodontia tipo flexofile numero 15 a 40 Lima para endodontia tipo flexofile; parte ativa em aço inoxidavel, cabo anatomico colorido; comprimento 21mm, numero 15 a 40; embaladas em caixa com 06 unidades, constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação	CX	30
92	009.004.472	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K COMPRIMENTO 21 N.10 LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K,PORTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL,CABO ANATOMICO COLORIDO;COMPRIMENTO 21 MM,Nº10,PRIMEIRA SERIE,COM 06 UNIDADES.	CX	15
93	009.004.473	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K COMPRIMENTO 21 N.15 LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K,PORTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL,CABO ANATOMICO COLORIDO;COMPRIMENTO 21 MM,Nº15,PRIMEIRA SERIE,COM 06 UNIDADES.	CX	15
94	009.004.514	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K COMPRIMENTO 21MM, N.08 LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K COMPRIMENTO 21MM, N.08,LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K,PORTE ATIVA EM aço inoxidavel, cabo anatomico colorido; comprimento 21mm, nº 08, com 06 unidades.	CX	30
95	009.004.140	Liquido de Milton Liquido de Milton, hipoclorito de Sodio a 1,0%	L	80
96	009.003.399	LUVA CIRURGICA N. 6,5 LUVA CIRURGICA N. 6,5	PR	1600
97	009.003.400	LUVA CIRURGICA N. 7,5 LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA ANTIDERRAPANTE UM PAR DE ALTA SENSIBILIDADE, FORMA ANATOMICO, LATEX NATURAL N. 7,5	PR	1600
98	009.004.501	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM G LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX G CX 100 UNIDADES	CX	10
99	009.004.141	Luva Procedimento em látex tamanho EXP Luva Procedimento em látex tamanho EXP. Cx com 100 unidades	CX	100
100	009.004.143	Luva procedimento em latex tamanho P Luva procedimento em latex tamanho P. Cx com 100 unidades	CX	100
101	009.004.500	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAM M LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAM M CX/100	CX	100
102	009.004.362	Mandril pop -on Mandril pop-on para discos de polimento	UN	30
103	009.004.466	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTAVÁVEL DE ELÁSTICO MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE ELASTICO COM TRIPLA CAMADA,COM PREGAS CLIPADAS,CLIPES NASAL, CAMADA INTERNA ABSORVE E CAMADA EXTERNA REPELE LIQUIDO cx/50 unidades	CX	200



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



104	009.004.519	MASCARA PROTETORA FACIAL INDIVIDUAL MASCARA ANTIRESPINGOS QUE AJUDAM A PREVENIR A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS CONTAGIOSAS COMO GRIPE E O NOVO CORONAVIRUS(COVID 19). POLICARBONATO DE 0,5 MM DE ESPESSURA, TRANSPARENTE, ULTRA RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS QUIMICOS LEVE E COMPACTA. REUTILIZAVEL, DESINFECÇÃO COM ALCOOL, USO MÉDICO-ODONTOLÓGICO BEM COMO PROTEÇÃO EM GERAL.	UN	36
105	009.004.520	MATERIAL PARA RESTAURAÇÃO PROVISORIA PRONTO PARA USO MATERIAL PARA RESTAURAÇÃO PROVISORIA PRONTO PARA USO, LIVRE DE EUGENOL (POTE DE 25 MG)	PO	24
106	009.004.233	Matriz de aço inox 0,05 mm Matriz de aço inox 0,05mm, acondicionada em rolos (rolo de 50 cm de comprimento)	UN	50
107	009.004.234	Matriz de aço inox 0,07 mm Matriz de aço inox 0,07mm, acondicionada em rolo (rolo de 50 cm de comprimento)	UN	50
108	009.004.474	MICRO APLICADORES DESCARTAVEIS MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS;DOBRAM-SE FACILMENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID. REGISTRO ANVISA.	PC	50
109	009.004.259	Oculos protetor Oculos protetor anti embaçante curvado p/ dar visão sem distorção em todas as direções est. a frio e que permite ser usado sobre oculos normais	UN	40
110	009.004.334	Oleo mineral atoxico para alta rotação Oleo mineral atoxico, de baixa viscosidade, com elevado grau de pureza, contendo aditivos especiais que previnem oxidações e reduzem o atrito e desgaste das partes moveis, indicado p/ lubrificação de rolamentos e macias de deslizamento de instrumentos odontologicos para alta rotação, suportando tambem temperaturas de esterilização, em frasco spray,200 ml.	FR	25
111	009.004.260	PAPEL CARBONO ODONTOLOGIA Papel carbono para articulação, para oclusão, papel extra fino, bloco com 12 folhas duplas, uso odontológico	BL	100
112	009.004.261	Papel grau cirurgico para esterilização 05 cmx100 mt. Papel grau cirurgico para esterilização, rolo medindo 05cm x 100mt	RL	80
113	009.004.263	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X100 M Papel grau cirurgico para esterilização, rolo medindo 10cm x 100mt	RL	100
114	009.004.264	Papel grau cirurgico para esterilização 25 cm x100 m Papel grau cirurgico para esterilização 25 cm x100 m	RL	50
115	009.004.262	Papel grau cirurgico para esterilização medindo 08 cm x100 m Papel grau cirurgico para esterilização, rolo medindo 08cm x 100mt	RL	50
116	009.004.192	Paramonoclorofenol canforado Paramonoclorofenol canforado, frasco de 20 ml.	FR	20
117	009.004.451	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA COM 04 G PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA COM 04 G	BI	20
118	009.004.194	Pasta profilatica composta de pedra Pasta profilatica composta de pedra pomes carbonato de calcio, lauril sulfato de sodio, glicerina, aromas artificial de menta e tutti-fruti, de 90 gramas	TU	50
119	009.004.523	PASTA PROFILÁTICA, APLICAÇÃO NO TRATAMENTO DE ALVEOLITE PASTA PROFILÁTICA NO TRATAMENTO DE ALVEOLITE COMPOSIÇÃO:PROPOLIS(10%) IOFORMIO (5%) CERA DE ABELHA E ESPESSANTE POTE DE NO MÍNIMO 10 GRAMAS	PO	10
120	009.004.475	PEDRA DE AFIAR CURETAS PEDRAS DE AFIAR CURETAS, TIPO GOIVA 186, EMBALAGEM COM 01 UNID.	UN	5
121	009.004.235	Pinça clinica n.317 Pinça clinica n°317: confeccionado em aço inoxidavel tipo AISI 420; cabo com ranhuras p/ apoio digital; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Autoclavavel com registro no Ministerio da Saude	UN	50
122	009.004.476	PLACAS DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS PLACAS DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS. POLIDA medidas minimas 08 cm de largura x atpe maxima de 15 cm	UN	50
123	009.004.484	POLIDOR DE RESINA POLIDOR DE RESINA: PARA BAIXA ROTAÇÃO, REGISTRADO ANVISA, KIT COM 8 UNID.	KT	10
124	009.004.403	PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL GNATUS PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL MARCA GNATUS JET SONIC	UN	10
125	009.004.404	PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL KAVO PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL marca KAVO SONIC BORDEN 2000N	UN	10



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



127	009.004.386	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE em aço inox, tipo AISI 420: cabo oitavado com ranhura para apoio digital; com polimento perfeito, livre de rebarbas. Autoclavável, registro ANVISA.	UN	20
129	009.004.453	RESINA MICRO HIBRIDA COR A2 Resina Micro Híbrida Cor A2, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizável, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor A2	BI	40
130	009.004.454	RESINA MICRO HIBRIDA COR A3 Resina Micro Híbrida Cor A3, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizável, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor A3	BI	40
131	009.004.455	RESINA MICRO HIBRIDA COR A3,5 Resina Micro Híbrida COR A3,5, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizável, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor A 3,5	BI	40
132	009.004.456	RESINA MICRO HIBRIDA COR B1 Resina Micro Híbrida cor B1, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizável, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor B1	BI	25
133	009.004.457	RESINA MICRO HIBRIDA COR B2 Resina Micro Híbrida B2, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizável, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor B2	BI	25
134	009.004.458	RESINA MICRO HIBRIDA COR C2 Resina Micro Híbrida COR C2, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizável, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor C2	BI	10
135	009.004.452	RESINA MICRO HIBRIDA, RADIOPACA COR A1 Resina Micro Híbrida COR A1, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizável, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor A1	BI	20
136	009.004.363	Revelador para raio x Revelador para raio x odontológico, composto de hidroquinona 2%; em solução pronta para uso, processamento manual, frasco com 475ml	FR	60
137	009.004.265	Roleta de algodão Roleta de algodão, pacote contendo roletas de algodão para uso odontológico, registrado na ANVISA, pacote com 100 unidades	PT	800
138	009.004.506	SACO PLÁSTICO MATÉRIA PRIMA VIRGEM E ATOXICA TAM 5 X 23 CM SACO PLÁSTICO MATÉRIA PRIMA VIRGEM E ATOXICA TAM 5 X 23 CM, INDICADA PARA PROTEÇÃO DE PEÇAS DE MÃO, MICROMOTORES, ETC. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. (VULGO SA COLE)	PT	100
139	009.004.106	Selante fotopolimerizável Selante fotopolimerizável para fossulas e fissuras, bisnaga 2,5 gramas	BI	30
140	009.003.610	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, SEM AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, SEM AGULHA, ATOXICA, ESTERILIZADA A OXÍDIO DE ETILENO, SEM ROSCA BICO LISO	UN	4000
141	009.004.480	SOLUÇÃO ANTISSEPSIA EXTRABUCAL SOLUÇÃO ANTISSEPSIA EXTRABUCAL DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%, FRASCO COM 1 LITRO	FR	80
142	009.004.479	SOLUÇÃO ANTISSEPTICO BUCAL 01 LITRO SOLUÇÃO ANTISSEPTICO BUCAL DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ALCOOL COM SABOR, FRASCO COM 01 LITRO	FR	150
143	009.004.266	Sugador de plástico rígido Sugador de plástico rígido: descartável esteril para cirurgia; embalados individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, pacotes c/40 unidades.	PT	150
144	009.004.267	Sugador descartável para saliva Sugador descartável para saliva - pacotes contendo 40 unidades	PT	150



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



145	009.004.521	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL PACOTES C/20 UNIDADES	PT	80
146	009.004.268	Taça de borracha para profilaxia Taça de borracha para profilaxia, montada em mandril para contra angulo, com proteção, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação	UN	40
147	009.003.723	TESOURA IRIS CURVA em aço inox.	UN	30
148	009.003.724	TESOURA IRIS RETA em aço inox	UN	30
149	009.004.269	Tira de lixa para acabamento Tira de lixa para acabamento dental e polimento, media e fina com centro neutro - caixa contendo 150 tiras	CX	50
150	009.004.468	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA,CAIXA COM 100 UNID.	UN	60
151	009.004.272	Touca descartavel com elastico, pacote com 100 unidades Touca descartavel com elastico, pacote com 100 unidades	PT	150
152	009.004.483	TUBO TESTE DE VITALIDADE TUBOS TESTE DE VITALIDADE TIPO ENDO ICE SPRAY,MENTOLADO,-50°,EMBALAGEM COM 200 ML.	FR	15
1	009.007.393	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL SEM FENESTRADO Campo cirurgico descartável, tamanho de 70 x 70 cm sem fenestra.Confeccionada em 100% polipropileno no grau médico respirável.	UN	1000
2	009.007.592	CAMPO CIRURGICO ESTERIL COM FENESTRA 0,60X0,60 CM-TNT CAMPO CIRURGICO ESTERIL COM FENESTRA 0,60X0,60 CM-tnt	UN	1000
3	009.007.593	LIQUIDO ANTISSEPTICO E DESINFETANTE PARA CURATIVO INTRA CANAL(ENDO) MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR, LIQUIDO ANTISSEPTICO E DESINFETANTE PARA CURATIVO INTRA CANAL(ENDO) FRASCO 10 ML.	FR	12
4	009.004.122	Posicionador de RX Posicionador de RX para periapical adulto e infantil (09.04.0122)	UN	20

## 1. DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

1.1. Conforme Edital.

## 2. DA SOLICITAÇÃO DA ANVISA

2.1. Conforme Edital.

## 3. DA VALIDADE

3.1. A exigência de validade igual ou superior a 85% da data de entrega da nota fiscal. Caso o produto não possua esta validade, no ato da entrega, é obrigatória a apresentação de carta de compromisso de troca, onde a empresa se responsabiliza pela troca do produto, conforme Res, SES 1342/2016.

3.2. A embalagem deverá estar inviolável, de forma a permitir o correto armazenamento.

3.3. A especificação devida deverá estar em conformidade com o solicitado no termo de referência.

3.4. A validade do Registro no Ministério da Saúde, deverá estar visível nas embalagens dos produtos.

3.5. **OBS: A nota fiscal deverá conter, N°, lote, validade, marca do fabricante do produto. Também deverá conter número do pedido de compra e número do empenho.**





## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



### **4. DO PRAZO DA ENTREGA**

**4.1.** Após o recebimento do pedido a empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a entrega dos produtos, o descumprimento deste sofrerá penalidades conforme a lei 8666/93.

**4.2.** Local de entrega: Rua Santo Antonio, nº 336 – Almojarifado Central.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000  
email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)  
Santo Antônio de Posse – SP



### ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
Email:

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de Insumos Odontológicos.

*\*Estimativa de consumo em 12 meses*

#### COTA PRINCIPAL 75%

*Conforme arquivo eletrônico disponibilizado no site*

#### COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – 25%

*Conforme arquivo eletrônico disponibilizado no site*

**DEVERÁ SER INDICADO A MARCA DE CADA ITEM OFERTADO, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL.**

**VALOR TOTAL, POR EXTENSO: R\$ 00,00 (\_\_\_\_\_).**

**PRAZO DA PROPOSTA:**

**DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial 101/2021.**

**Observações:**

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000  
email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)  
Santo Antônio de Posse – SP



### **ANEXO IV**

#### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO nº Pregão nº 101/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3107/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 00,00 (escrever por extenso).**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

**DETENTORA:** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_.

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Jornal Oficial, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**JOÃO LEANDRO LOLLÍ**

Prefeito Municipal

Diretor Responsável

Representante Legal: Sr (a). \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



### ANEXO V

#### “MINUTA DA ATA DE REGISTRO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento **ATA DE REGISTRO N° \_\_\_/2021**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal \_\_\_\_\_ brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_ Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob n° \_\_\_\_\_, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial n° 101/2021**, nos autos do **Processo Administrativo n° 3107/2021**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços, visando a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS** em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial n° 101/2021 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. A detentora deverá ser responsável pela assistência técnica e reposição imediata do item, caso for necessário.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



**3.3.** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.4.** Apresentar Cópia da Publicação no Diário Oficial dos Produtos que necessitam de registro ou cadastro, de acordo com as normas da ANVISA (dos itens que a empresa for vencedora), no momento da entrega do pedido.

**3.5.** Apresentar Certificado de responsabilidade técnica emitida pelo conselho de classe do profissional, no momento da entrega do pedido.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**4.1.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES**

**5.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 21 do edital de Pregão Presencial nº 092/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

**6.1.** A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto à **Secretaria de Saúde** no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento – (AF), respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

**6.1.1.** Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado, na rua: São Antônio, nº 336, Centro, Santo Antônio de Posse/SP, no horário das 07:00 horas até as 15:00 horas.

**6.1.2.** Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital, o departamento requisitante, entrará em contato com a **DETENTORA**, informando qual a quantidade do produto a ser entregue. Este contato deverá ser diário, por tratar-se de produto de uso imediato, não podendo ser armazenado fora da temperatura ideal.

**6.1.3.** A existência de pedido de reequilíbrio contratual e/ou liberação do compromisso/rescisão amigável, tal ato NÃO suspende o prazo de entrega de pedidos realizados pela unidade solicitante (Secretaria de Saúde).

**6.2.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **DETENTORA** no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pela Secretaria Requisitante.



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



- 6.3.** Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 6.4.** Entregue o objeto, fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a **DETENTORA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo máximo de prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.5.** Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **SECRETÁRIA DE SAÚDE**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

- 7.1.** O valor registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 101/2021 com seus Anexos e a (s) proposta (s) da(s) **DETENTORA(S)**;
- 8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

- 9.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**JOÃO LEANDRO LOLLI**  
Prefeito Municipal

**Detentora da Ata**

**Gestor**

**ANEXO VI**

**MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial 101/2021** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado.



**ANEXO VII**

**MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**DECLARAÇÃO**

REF.: PREGÃO Nº 101/2021

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(assinatura do representante legal)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*



**ANEXO VIII**

**MODELO  
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL 101/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 101/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:....., ..... de ..... de .....

Assinatura



**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato \_\_\_\_\_ convocatório, \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

.....

(data)

.....

(assinatura do representante legal)

## ANEXO X

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Representante Legal  
RG e CPF  
(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)  
(RECONHECER FIRMA (S))

**ANEXO XI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021**

**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO**

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:                      BAIRRO:              CIDADE:    ESTADO:

CEP:                      FONE:                      FAX:

CNPJ:                      INSCRIÇÃO ESTADUAL:

EMAIL DA EMPRESA:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:                      NACIONALIDADE:                      PROFISSÃO:

RG. Nº.:                      CPF. Nº.:

EMAIL PESSOAL:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

---

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

**2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.**



**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021**

**MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**

**PROCESSO Nº 3107/2021**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo),  
representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa  
jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas  
da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo  
Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone: